



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 153, DE 25 DE ABRIL DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra veículos e equipamentos que especifique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, 02 (dois) veículos para a frota Municipal, conforme especificação abaixo:

- a) 01 (um) Caminhão Volkswagen 16.210 0 Km
- b) 01 (um) veículo tipo Gol 0 Km

Art. 2º - Além dos citados veículos, serão adquiridos também equipamentos automotores necessários à frota.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria

Presidente

APROVADO

SEÇÃO () Ordinária
(x) Extraordinária

M 27 / 04 / 90


Presidente